



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2584

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 25 de fevereiro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail: meioambiente@meioambiente.itatiba.sp.gov.br ou protocolar o currículo no balcão de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente no Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município **até a data de 10/03/2021**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Orgão solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do curso
01	SMAA- Seção de Análise e Licenciamento Ambiental – Agenda Verde	Eng. Agrônoma, Eng. Florestal ou Biologia	Entre o 3º e o 6º
01	SMAA- Seção de Resíduos Sólidos	Eng. Ambiental, Gestão Ambiental ou Eng. Química	Entre o 3º e o 6º
01	SMAA- Setor de Educação Ambiental	Educação, Licenciatura em qualquer área	Mínimo 4º
01	SMAA- Setor de Gestão de Recursos Hídricos	Arquitetura e Urbanismo	Entre o 5º e 8º
01	SMAA – Setor de Gestão de Recursos Hídricos	Engenharia Química	A partir do 7º período
01	SMAA – Seção de Expediente	Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Entre o 5º e 6º

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria dos Negócios Jurídicos informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 04/02/2021 à 19/02/2021, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vagas de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para a 03 (três) vagas de Estágio na Secretaria dos Negócios Jurídicos e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 04/03/2021

Horário: 14h00min às 15h30

Local da prova: EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa (CHICO PEROBA) R. Antonio Mutton, 168 - Vila Mutton

Conteúdo da prova: Constituição: Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Controle de constitucionalidade. Princípios da Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão e autorização. Improbidade administrativa. Licitações públicas. Responsabilidade civil do Estado.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Período Cursado	Vaga Compatível
Larissa Yasminni Onellas Pinto	001/2021	Direito	5º Semestre	SNJ
Anna Clara Monaco Penteado Antonio	002/2021	Direito	8º Semestre	SNJ
Nizella Sousa Ferolla	003/2021	Direito	7º Semestre	SNJ
Laura Andieo e Silva	004/2021	Direito	7º Semestre	SNJ

Valdri Bastos Santana	005/2021	Direito	5º Semestre	SNJ
Ester Dias Freitas	006/2021	Direito	4º Semestre	SNJ
Felipe Delforno	008/2021	Direito	4º Semestre	SNJ
Giovana Paula Monticelli	009/2021	Direito	6º Semestre	SNJ
Karina dos Santos Silva	010/2021	Direito	5º Semestre	SNJ
Julia Tognolo Guimarães de Oliveira	011/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Eliane de Souza Moraes	012/2021	Direito	8º Semestre	SNJ
Vitor Conceição da Silva	013/2021	Direito	4º Semestre	SNJ
Ana Paula Pereira dos Santos	018/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Isabella Marin Leite	019/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Beatriz Furlan de Moraes	020/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Elisângela Yasmin Barbosa	021/2021	Direito	7º Semestre	SNJ
Dinalva Carvalho Franco	022/2021	Direito	8º Semestre	SNJ
Julia Carvalho Bertoni	023/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Wellington de Lima Pereira	025/2021	Direito	7º Semestre	SNJ
Tomas Augusto Ferrari	026/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Abigail de Fátima Ramiro Lima	028/2021	Direito	5º Semestre	SNJ
Rebecca Oliveira Zipolato	029/2021	Direito	5º Semestre	SNJ
Eric Luís Costa Ferreira	030/2021	Direito	3º Semestre	SNJ
Rodolfo Galvão de Toledo Medeiros	032/2021	Direito	5º Semestre	SNJ
Gabriele Caetano da Silva	033/2021	Direito	4º Semestre	SNJ
Nicholas Eduardo Lopes Kelm Bezerra da Silva	034/2021	Direito	7º Semestre	SNJ
Jessica Santos do Nascimento	035/2021	Direito	6º Semestre	SNJ
David Luan Landim dos Santos	036/2021	Direito	8º Semestre	SNJ
Elaine Vallino de Miranda	037/2021	Direito	3º Semestre	SNJ

COMUNICADO

A Secretaria dos Negócios Jurídicos comunica que após análise dos currículos recebidos no período de 04/02/2021 à 19/02/2021, os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas em razão de não preencherem os requisitos exigidos no processo de seleção das vagas de estágio:

Nome	Nº Inscrição	Motivo
Vera Lúcia da Silva	007/2021	Não atende ao semestre exigido: 9º Semestre
Tatiana Oliveira	010/2021	Ausência de dados obrigatórios: período cursado
Sara Regina Alves de Jesus	011/2021	Ausência de dados obrigatórios: período cursado
Thais Lissandra Maciel	016/2021	Ausência de dados obrigatórios: endereço
Renato de Camargo Main	017/2021	Ausência de dados obrigatórios: período cursado
Gustavo de Souza Sales	024/2021	Ausência de dados obrigatórios: período cursado
Gabriel Gomes Lima Garcia	027/2021	Ausência de dados obrigatórios: período cursado
Maira Brito da Silva Andrade	031/2021	Ausência de dados obrigatórios: e-mail

COMUNICADO

MÚSICA EM MOVIMENTO

A Prefeitura de Itatiba comunica a todos os interessados em patrocinarem o projeto **Música em Movimento** para entrarem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo para formalizarem sua proposta e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários. Estará aberta também a modalidade apoio cultural, dirigida aos órgãos de imprensa. Contatos através do Tel. 3183-0000 ou e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br

Secretaria de Cultura e Turismo



CONSELHO DO IDOSO MUNICIPAL - ITATIBA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, 16 de Fevereiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária Virtual realizada em 16 de fevereiro de 2021, no cumprimento da Lei nº 3.653, de 25 de Novembro de 2003 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.653, de 25 de Novembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.381 de 16 de maio de 2007;

RESOLVE diante da prorrogação da situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020, da quarentena declarada pelo Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de março de 2020, estendida até 07 de fevereiro de 2021 através do Decreto Estadual n.º 65.437, de 8 de janeiro de 2021 e da publicação do Decreto Municipal n.º 7.498, de 29 de janeiro de 2021:

Art. 1º. Fica prorrogado por tempo indeterminado e/ou enquanto perdurar a situação de calamidade pública municipal, estadual e/ou federal em decorrência da pandemia do Coronavírus – Covid 19, o pleito eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba;

Art. 2º. Fica determinado que finalizado o estado de calamidade pública municipal, estadual e/ou federal, o Conselho Municipal do Idoso de Itatiba organizará o referido procedimento no prazo de dois meses, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º. Fica prorrogado o mandato da atual diretoria, bem como a atual composição do Conselho Municipal do Idoso até a finalização do novo pleito eleitoral, nos termos do art. 2º dessa resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiba, 16 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO MÁXIMO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **26 de Fevereiro de 2021**, às **09:00 hs**, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 37.768/2020

Interessado: MANOEL VILMAR ALVES
Assunto: Vazamento de Esgoto
Processo: _____

Tem o presente a finalidade de notificar MANOEL VILMAR ALVES, situado na Rua Ralino Zambotto, 13 – N.R. Luiz de Mattos Pimenta – Itatiba-SP a prestar esclarecimento sobre infiltração de esgoto nos fundos da propriedade localizada na Rua Evaristo Severino de Almeida. O não atendimento poderá acarretar na aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, conforme artigo 204, 205 e 206 da Lei 3.053/98 - Código de Posturas.

Após impossibilidade de recebimento, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando providências em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato cumprimento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Pereira dos Reis

Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

DESPACHOS

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019, conforme lista de presenças e pauta abaixo, realizada no dia 05.02.2021, às 14 horas, no Centro de Integração à Cidadania “João Torzo” – Torso Pipoqueiro. O Secretário de Administração, Eduardo Antonio Sesti Junior, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e convidou o servidor Roberto Franco de Camargo Junior para secretariar os trabalhos.

1. Publicação do Decreto nº 7.501 de 02 de fevereiro de 2021: Foi dada ciência a todos da nova composição do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal, conforme Decreto nº 7.501/21.

2. Constituir Comissão Executiva Gestora do Conselho: após deliberação dos membros presentes, foi designada a seguinte Comissão: Presidente: Eduardo Antonio Sesti Junior, Vice-Presidente: Rodrigo Paolini, Secretária Executiva: Eloisa Batista Diniz, Secretário Adjunto: James Anderson de Oliveira Ramalho.

3. Definir datas das Reuniões Ordinárias: Após deliberação dos membros presentes ficou estabelecido o seguinte calendário de reuniões ordinárias mensais do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo – “Dona Lica”, que sempre se realizarão às 14 (quatorze) horas:

- março 2020: dia 10, quarta-feira
- abril 2020: dia 07, quarta-feira
- maio 2020: dia 05, quarta-feira
- junho 2020: dia 9, quarta-feira
- julho 2020: dia 07, quarta-feira
- agosto 2020: dia 04, quarta-feira
- setembro 2020: dia 01, quarta-feira
- outubro 2020: dia 06, quarta-feira
- novembro 2020: dia 10, quarta-feira
- dezembro 2020: dia 08, quarta-feira
- janeiro 2021: dia 12, quarta-feira

4. Saldo do Fundo e propostas de ação: Segundo informações da Secretaria de Finanças o saldo atual é de cerca de **R\$ 94.957,91**. Foi deliberado entre os membros presentes a realização das seguintes obras e manutenções com o montante disponível no referido Fundo:

- a) reforma dos banheiros externos;
- b) manutenção do sistema de calhas;
- c) pintura do piso;
- d) letreiro na entrada do estacionamento.

5. Outros assuntos. Os permissionários presentes solicitaram continuidade dos estudos visando a verificação da possibilidade de se utilizar de um sistema de “cancela” no estacionamento do Mercado Municipal, substituindo-se o sistema de zona azul. Foi informado que será dado continuidade ao processo administrativo nº 2019.6591 que foi instaurado para tratar do assunto.

Constituir Comissão Executiva do Fundo Municipal: após deliberação dos membros presentes, foi designada a seguinte Comissão Executiva do Fundo Municipal: Rodrigo Paolini, Maria Ligia Bueno dos Santos Fernandes, James Anderson de Oliveira Ramalho, Jorge Luiz Fernandes e Carlos

Alberto Amá.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião tem força de RESOLUÇÃO, conforme exige o artigo 14 do Decreto nº 7.332/20.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 14h45min, e eu, Roberto Franco de Camargo Junior, redigi e subscrevo a presente ata, com o Presidente deste Conselho, Eduardo Antonio Sesti Junior, e demais membros e permissionários presentes.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração
Presidente do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal

Representantes da Secretaria de Administração:

TITULAR: Roberto Franco de Camargo Junior
SUPLENTE: Eloisa Batista Diniz

Representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: Fernando Balberde Lucio

Representantes da Secretaria de Governo:

SUPLENTE: Jacheline Roberta Boava Monte.

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

TITULAR: Ana Lucia Polessi

Representantes dos boxistas do Mercado Municipal:

Membros titulares:
Maria Ligia Bueno dos Santos Fernandes
Rodrigo Paolini
Jorge Luiz Fernandes
Carlos Alberto Amá
James Anderson de Oliveira Ramalho

Processo nº 2018.4921

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: Conselho Deliberativo do Mercado Municipal.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado visando a acompanhar as atividades do Conselho Deliberativo do Mercado Municipal, criado pela Lei Municipal nº 5.213/19 (fls. 122/126).

Os membros do referido colegiado foram nomeados através do Decreto Municipal nº 7.501/21 (fl. 205).

Verifica-se da ata de reunião de fls. 206/208 que foi deliberado pelo Conselho, conforme autoriza o inciso VI, do artigo 3º, da Lei nº 5.213/19, que o saldo do fundo municipal do Mercado Municipal será utilizado para as seguintes obras: (a) reforma dos banheiros externos, (b) manutenção do sistema de calhas, (c) pintura do piso e (d) letreiro na entrada do estacionamento.

Além disso, foram definidas as datas das reuniões ordinárias (artigo 12) e nomeada a Comissão Executiva do Conselho (artigo 3º do Regimento Interno) e a Comissão Executiva do Fundo Municipal (parágrafo único do artigo 6º).

Outrossim, observa-se que as deliberações tomadas na referida reunião foram devidamente materializadas em competente resolução (fl. 207).

Neste contexto, considerando que as deliberações tomadas estão em consonância com as competências definidas pela referida legislação municipal, homologo a resolução aprovada pelo Conselho Deliberativo do Mercado Municipal (fls. 206/208), nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.213/19.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para ciência.

Em seguida, à **Secretaria de Administração** para adoção das medidas necessárias, procedendo-se às publicações competentes e prosseguindo-se nos demais atos.

Itatiba, 16 de fevereiro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 2020.5110
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.
Assunto: Aquisição de Vale Transporte.

Despacho Re-Ratificador RE-RATIFICO o despacho de fl.46 dos autos do processo administrativo nº 5110/2020 para constar que o valor total a ser contratado com a empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda, corresponde a importância de R\$ 5.260.986,86 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Os demais elementos do despacho proferido, encartado nos autos à fl.46, permanecem inalterados.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 7/2021
PREGÃO Nº 6/2021

Objeto: Permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso dos boxes livres do mercado municipal.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ORLANDO BARRENTO FILHO

Item 2 - 1 UN, CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - MERCADO MUNICIPAL - BOX 14, Permissão remunerada de uso comercial Box 14 do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo”, localizado na Avenida 29 de Abril, nº 35, ramo de atividade de Comércio, prestação de serviços ou restaurante e outros serviços de alimentação e bebidas, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)

ROSANA GARBIM RODRIGUES

Item 4 - 1 UN, CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - MERCADO MUNICIPAL - BOX 18-B, Permissão remunerada de uso comercial Box 18 - B do Mercado Municipal “Maria Elias de Godoy Camargo”, localizado na Avenida 29 de Abril, nº 35, ramo de atividade de Comércio, prestação de serviços ou restaurante e outros serviços de alimentação e bebidas, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais) e valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

O item 01 foi considerado **FRACASSADO**.
O item 03 foi considerado **DESERTO**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 22 de fevereiro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 8/2021
PREGÃO Nº 7/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA

Item 1 - 13689 UN, OVOS DE PÁScoa de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).

- Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.

- A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.

- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 140.586,03 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos)

Item 2 - 4561 UN, OVOS DE PÁScoa de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).

- Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.

- A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.

- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 46.841,47 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos)

Item 3 - 113 UN, OVO DE PÁScoa ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 gramas.

Produto preparado de cacau, sem adição de: açúcar, leite e glúten

O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.

A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais)

Item 4 - 37 UN, OVO DE PÁScoa ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 gramas.

Produto preparado de cacau, sem adição de: açúcar, leite e glúten

O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.

A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 22 de fevereiro de 2021

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zarattini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 2020.3390

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.

Assunto: recurso administrativo / Concorrência Pública 19/2020.

Trata-se de **recurso administrativo** apresentado pelo **Consórcio Itatiba Mais Saúde** (fls. 1.221/1.233) contra a r. decisão da **Comissão Permanente de Licitações**, que desclassificou, com base na cláusula 22.11 do respectivo edital, a proposta por ela ofertada na Concorrência Pública nº 19/2020 (fls. 1.214/1.215).

Em resumo, o **Consórcio Itatiba Mais Saúde** contesta a desclassificação sob o fundamento de que o percentual previsto no artigo 28 da Lei Federal de PPP não seria de observância obrigatória pelo Município e não poderia ensejar a desclassificação de propostas, no caso de o Edital assim não estabelecer; destacando, nesse caminho, que, a seu ver, não haveria previsão no Edital e nem mesmo na Lei Municipal de PPP de Itatiba impondo a observância do art. 28 da Lei Federal de PPP.

A **Comissão Permanente de Licitações**, em análise do recurso, manteve a decisão de desclassificação, sob o fundamento, em resumo, de que a observância do limite de comprometimento da receita corrente líquida, prevista no artigo 28 da Lei Federal nº 11.079/2004, seria, sob aspectos práticos ou jurídicos, matéria inescapável em um processo de PPP, em vista da aptidão para gerar reflexos, diretos e indiretos, na licitação e na futura execução do contrato, seja por conta da possível desaprovação da matéria, seja por conta das desfavoráveis consequências orçamentárias, apresentando, nesse caminho, julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A **Secretaria dos Negócios Jurídicos**, instada a se manifestar, às fls. 1239/1420, considerou escorregadas e adequadas as razões expostas pela **Comissão Permanente de Licitações**.

Sendo assim, com base nos elementos constantes dos autos, em especial, a ata da **Comissão Permanente de Licitação** de fls. 1.234/1.237 e o r. parecer jurídico da **Procuradoria Municipal** de fls. 1.239/1.240, cujas razões acato integralmente, e considero integradas a esta decisão, **nego provimento** ao recurso apresentado pelo **Consórcio Itatiba Mais Saúde**, por entender que a oferta conflita com a legislação em vigor, incidindo em causa de desclassificação, nos termos do edital.

Em vista disso, reputo prejudicadas as demais questões abordadas pela **Comissão Permanente de Licitações** e declaro **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 22 de fevereiro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 14/2021, Edital Nº 15/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 06 (seis) meses, para eventual fornecimento de **KIT ALIMENTAÇÃO**. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de **Habilitação** serão recebidos até o dia **10/03/2021, às 08h50min.**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 09hs às 17hs e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655 - Adriana Stocco - Pregoeira.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/01/2021 a 31/01/2021

RECEITA

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.044.134,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	5.839,95
Imposto sobre a Propriedade Predial	17.016.911,07
Imposto sobre a Propriedade Territorial	5.009.750,32
IPPTU - Multas e Juros	16.743,89
IPPTU - Dívida Ativa	822.223,51
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	317.746,84
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	990.628,82
ITBI - Multas e Juros	30.621,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.799.092,04
ISSQN - Multas e Juros	21.238,14
ISSQN - Dívida Ativa	189.807,34
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	34.863,66
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	644,88
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	19.415,35
Taxa de Instalação para Funcionamento	1.045,57
Taxa Licença para Localização e Fiscaliz Funcion	4.410,79
Taxa de Licença para Execução de Obras	23.946,70
Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	3.230,30
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	3.979,61
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	175.114,89
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	62.653,16
Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitérios	4.598,27
Taxas pela Prestação de Serviços - Remoção de Lixo	4.402.213,58
Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o	8.854,95
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS -	663,33
Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	142,41
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	1.091,82
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Mult	180,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	664.328,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	7.436,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	17.449,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	7.740,27
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	39.939,99
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	3.724,65
Jóia de Assinat Contr Permissão	3.075,46
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	5.206,67
Outras Receitas de Concessão/Permissão	6.421,60
Juros de Títulos de Renda	3.543,78
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	15.053,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	2.824,06
Outros Serviços - Cemitérios	8.159,72
Cota-Parte do FPM - Principal	4.961.840,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-992.368,02
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	21.663,22
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-4.332,64
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Mo	52,23
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	60.961,49
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.111.112,90
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.489.516,34
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.142.334,49
Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.828.466,88
Cota-Parte do IPVA - Principal	11.137.073,98
Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.227.414,80
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	82.027,25
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-16.405,45
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	12.073,60
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	17.897,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	9.493.734,84
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	145.662,54
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	15,61
Outras Receitas - Fdo. Munic. San. Socio Ambiental	94.576,76
Outras Receitas - Cobr. Dívida Ativa - Diligências	1,11
Outras Receitas - Honorários de Advogados	14.667,54
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	27.791,17
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	26.524,64
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Honor	15.973,99
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	73.075,08
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	405.435,81
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.012.077,28
	70.073.793,48

VALOR

1.044.134,78
5.839,95
17.016.911,07
5.009.750,32
16.743,89
822.223,51
317.746,84
990.628,82
30.621,32
3.799.092,04
21.238,14
189.807,34
34.863,66
644,88
19.415,35
1.045,57
4.410,79
23.946,70
3.230,30
3.979,61
175.114,89
62.653,16
4.598,27
4.402.213,58
8.854,95
663,33
142,41
1.091,82
180,57
664.328,65
7.436,88
17.449,17
7.740,27
39.939,99
3.724,65
3.075,46
5.206,67
6.421,60
3.543,78
15.053,47
2.824,06
8.159,72
4.961.840,17
-992.368,02
21.663,22
-4.332,64
52,23
60.961,49
2.111.112,90
1.489.516,34
9.142.334,49
-1.828.466,88
11.137.073,98
-2.227.414,80
82.027,25
-16.405,45
12.073,60
17.897,00
9.493.734,84
145.662,54
15,61
94.576,76
1,11
14.667,54
27.791,17
26.524,64
15.973,99
73.075,08
405.435,81
1.012.077,28
70.073.793,48

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Finanças

Carla Cristiane S Dinvo
CRC 1SP 303801/O-7

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

